



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.741/2024.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O ILE ASE OBA ONIIFE - OBANIFE, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública o “ILE ASE OBA ONIIFE - OBANIFE”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua João Barreto Costa, nº 79, Bairro Alagoinhas Velha, Cep: 48.007-382, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 16 de janeiro de 2024.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO